



Prefeitura Municipal

128

Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 09/91

Barueri, 23 de abril de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder, no mês de maio do corrente, um abono especial nos valores e condições que especifica para os servidores públicos da Prefeitura, independente do regime jurídico a que estejam eles vinculados.

Inobstante as constantes medidas econômicas que vêm sendo baixadas pelo Governo da União, inclusive com o congelamento de preços e salários, o certo é que a inflação se mostra, ainda, incontrolada, mantendo-se em níveis que não permitem uma adequada programação dos gastos, sobretudo da classe trabalhadora.

Nesse quadro recessivo, os maiores prejudicados são os trabalhadores assalariados que, além de terem sua remuneração corroída pela desvalorização da moeda, se vêm, sempre, ameaçados pelo fantasma do desemprego.

A Administração Pública, de igual sorte, sente os reflexos de tal situação, porquanto sua receita sofreu drástica redução, de forma a exigir reprogramação de seus investimentos e a contenção de seus gastos.

Esta Administração Municipal, diante dessas circunstâncias, tem procurado poupar o funcionário público de maiores sacrifícios, com a adoção de medidas que, indiretamente, implicam em aumento de salário (auxílio transporte, cesta básica, auxílio instrução, etc.). Tem procurado, ainda, conceder reajustes e antecipações salariais em níveis quase sempre superiores aos da inflação.

Para o mês de maio, além da antecipação salarial concedida na forma do Decreto nº 2.973, de 23 de abril de 1991, no percentual de 8%, tenciona-se conferir aos servidores públicos municipais abono especial de valor diferenciado, de acordo com as faixas salariais.

Bel



Prefeitura Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

129

113. 08
21/91
Bel

Assim, para os servidores enquadrados nas Referências 1 e 2, o abono será de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), enquanto que para as de mais Referências será ele de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Com o abono diferenciado, esta Administração procurou beneficiar os servidores de menor poder aquisitivo, de forma a que possam eles melhor enfrentar a situação de crise que persiste.

Com efeito, o abono escalonado, considerada a antecipação salarial de 8% (oito por cento) já concedida, nos termos do citado Decreto nº 2.973, de 23 de abril de 1991, implicam nos seguintes índices de reajustes médios:

- a) Primeira Faixa (Ref. I) : 36,7%
- b) Faixa Intermediária (Ref.IV) : 15,7%
- c) Última Faixa (Ref.VIII) : 10,0%


Como percebem os Nobres Edis, os aumentos concedidos, superam os índices da inflação, beneficiando desta forma os servidores de menor remuneração.

O alto alcance social da presente propositiva ressalta, pois, evidente, razão pela qual de todo dispensáveis maiores considerações a respeito.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 61, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa., e a seus Nobres Pares os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

EXMO. SR.
NOÉ DE SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARUERI - SP.